



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Gabinete do Vereador Nabil Bonduki (45°GV)

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 224 do Regimento Interno, combinado com o art. 82 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e CONSIDERANDO o Art. 156 da Constituição Federal, bem como as leis municipais [13.250/2001](#) e [17.092/2019](#), que dispõem sobre a remissão de créditos tributários do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU),

REQUEIRO que seja oficiado o Excelentíssimo Sr. **Luis Felipe Vidal Arellano**, Secretário Municipal da Fazenda, para que forneça em planilha eletrônica (em XLS ou outros formatos abertos) sobre os imóveis imunes à cobrança do IPTU por sediarem as atividades de entidades beneficentes e sem fins lucrativos, teatros e espaços culturais, templos religiosos, sedes de partidos políticos e sindicatos, imóveis tombados e de ex-combatentes.

Requerem-se as seguintes informações:

- a) Endereço do imóvel;
- b) Código de contribuinte do imóvel;
- c) Proprietário do imóvel;
- d) Tipo de atividade ou razão de isenção;
- e) Valor da isenção;
- f) Data de isenção;

Aguardamos as respostas com as informações necessárias, renovando nossos agradecimentos e colocando-nos à disposição. Atenciosamente,

Sala das Sessões, em 18 de março de 2026.

NABIL BONDUKI

Vereador